

**EDITAL Nº 14/2021 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES –
CURSO DE CAPACITAÇÃO - FUNDAMENTOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE DE PESSOAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E OUTRAS
DROGAS – 15ª REGIONAL DE SAÚDE (MARINGÁ)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Taramã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutores para o **Curso de Capacitação - Fundamentos para Ações de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Usuárias de Álcool e outras drogas – 15ª Regional de Saúde (Maringá)**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutores para o **Curso de Capacitação - Fundamentos para Ações de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Usuárias de Álcool e outras drogas** em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Art. 2º. O Curso de **Curso de Capacitação - Fundamentos para Ações de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Usuárias de Álcool e outras drogas** possui carga horária total de 16 horas e será desenvolvido na modalidade presencial, considerando as prerrogativas legais vigentes para prevenção, controle e contenção de riscos à COVID-19.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar um instrutor mais cadastro reserva para ministrar aulas teóricas no Curso de **Curso de Capacitação - Fundamentos para Ações de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Usuárias de Álcool e outras drogas** com oferta de duas turmas na cidade de Maringá-PR (Av. Cerro Azul, 245 – Auditório da 15ª Regional de Saúde), conforme cronograma apresentado no Anexo 1 deste edital.

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera Instrutor(a) o(a) responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como Instrutor(a) na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Titulação instrutor(a)	Valor hora trabalhada - (Grupo I)*	Valor hora trabalhada - (GRUPO II)**
Experiência em docência e conhecimentos na área	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas: *Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente.

** Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O(A) profissional/servidor(a) que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutores(as) para **Curso de Capacitação - Fundamentos para Ações de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Usuárias de Álcool e outras drogas** será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 19 de setembro de 2021.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR(ES) - Curso de Capacitação - Fundamentos para Ações de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Usuárias de Álcool e outras drogas – 15ª Regional de Saúde (Maringá)/ESPP-CFRH”**, disponível no endereço eletrônico:

<https://retsus.ufrn.br/f/Gu18Mx64>

Parágrafo único. O(A) candidato(a) ao credenciamento deve residir em município que compõe a 15ª Regional de Saúde do estado do Paraná.

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Residência Recente (dos últimos 90 dias);
- b) Diploma de Graduação;
- c) Certificado de pós-graduação *Lato sensu* (especializações), se houver;
- d) Diploma de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado), se houver;
- e) Comprovação da experiência na função descrita no item 'd' do **Art.13**, se houver;
- f) Comprovação da experiência na função descrita no item 'e' do **Art.13**, se houver;
- g) Currículo resumido com gabarito de pontuação preenchido, **de acordo com o Anexo 2** deste edital.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados em formato pdf no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 11º. Requisitos obrigatórios: ter formação em nível superior na área da saúde com pós-graduação em Saúde Mental ou Psicologia ou Atenção Multiprofissional em Álcool e demais Drogas ou Intervenções em Álcool e Outras Drogas ou Dependência Química.

Art. 12. É imprescindível ao(s) candidato(s) ter disponibilidade de horário, durante todo o período do curso, conforme cronograma disposto no **Anexo 1**.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a).

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Especialização em Saúde Mental ou Psicologia ou Atenção Multiprofissional em Álcool e demais Drogas ou Intervenções em Álcool e Outras Drogas ou Dependência Química.	0,5 ponto
b) Mestrado na área específica da formação ou em área da saúde ou educação	1,0 ponto
c) Doutorado na área específica da formação ou em área da saúde ou educação	1,5 ponto
d) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior	0,5 por ano (máximo de 5 pontos)
e) Experiência profissional na área de Saúde Mental ou Psicologia ou Atenção Multiprofissional em Álcool e demais Drogas ou Intervenções em Álcool e Outras Drogas ou Dependência Química.	0,4 por ano (máximo de 2 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios 'd' e 'e', serão considerados os meses no fechamento proporcional da pontuação, sendo para cada mês atribuída a pontuação de 0,04 e 0,03, respectivamente.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 9** e **Art. 10º** deste edital.

Art. 15. A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.13** para a função de instrutor(a).

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 22 de setembro de 2021, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 28 de setembro de 2021, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via o e-mail: espp.dges@sesa.pr.gov.br, nos dias 23 de setembro de 2021 e 29 de setembro de 2021, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, 30 de setembro de 2021, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	30/08/21 a 19/09/21
Homologação das inscrições	22/09/21
Recursos da homologação das inscrições	23/09/21
Análise dos credenciamentos e currículos	24/09/21 a 27/09/21
Resultado preliminar	28/09/21
Recursos do resultado preliminar	29/09/21
Resultado final e convocação	30/09/21
Reunião técnico-pedagógica virtual com instrutor(a) selecionado(a)	04/10/21 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. Os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatória participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 04 de outubro de 2021 às 19h00 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-CFRH.

Art. 26. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 28. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.



Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO FUNDAMENTOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE PESSOAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - 15ª REGIONAL DE SAÚDE (MARINGÁ)*

Data	Horário	Carga Horária	Conteúdo Programático	Ementa	Referências
<p>Turma 1 - 09/11/2021</p> <p>Turma 2 – 10/11/2021</p>	08h às 12h	4h	Introdução à Atenção Psicossocial para usuários de álcool e/ou outras drogas	<p>- Histórico e evolução das práticas e fundamentos dos modelos de atenção a pessoas que usam álcool e outras drogas. O modo de Atenção Psicossocial para usuários de álcool e outras drogas.</p> <p>- RAPS, território e matriciamento no campo AD; Atenção básica e pessoas que usam álcool e outras drogas; Atenção psicossocial para usuários de álcool e outras drogas; Interfaces entre atenção psicossocial, cultura, esporte e lazer.</p>	<p>COSTA-ROSA, A. <i>O Modo Psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao Modo Asilar</i>. In: AMARANTE, P. (org.). <i>Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade</i>. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 1996.</p> <p>_____. <i>Atenção Psicossocial Além da Reforma Psiquiátrica: contribuições da Clínica Crítica aos processos de subjetivação na Saúde Coletiva</i>. São Paulo: Editora Unesp, 2013.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica 11/2019. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes na Política Nacional sobre Drogas. Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. 2019. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2019/02/11_23_14_123_Nota_Te%CC%81cnica_no.11_2019_Esclarecimentos_sobre_a_s_mudanc%CC%A7as_da_Politica_de_Sau%CC%81de_Mental.pdf>. Acesso em: 1 mai. 2021.</p> <p>DELGADO, Pedro G. G. As mudanças na política de saúde mental. Entrevista do mês de jul. 2019. Entrevistadoras: Inês Costal e Patrícia Conceição. Salvador: Observatório de análise política em saúde, 2019b. Disponível em: <https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/docu></p>

					<p>mentos/noticias/entrevistado-mes-de-julho-pedro-delgado/>. Acesso em: 1 mai. 2021</p> <p>FIORE, Maurício. <i>O lugar do Estado na questão das drogas: O paradigma proibicionista e as alternativas</i>. Revista Novos Estudos – Cebrap (on line), março 2012.</p> <p>LANCETTI, A. <i>A clínica peripatética</i>. São Paulo: Ed. Hucitec, 2006.</p>
<p>Turma 1 - 09/11/2021</p> <p>Turma 2 – 10/11/2021</p>	13h às 17h	4h	Práticas em cuidado e atenção à saúde de usuários de Álcool e/ou outras drogas;	<ul style="list-style-type: none"> - Contextos de uso em segmentos populacionais: População em situação de rua, LGBT, trabalho sexual, pessoas que fazem uso de drogas injetáveis, jovens; - Conceitos, tipos e estratégias em Prevenção (Intervenções universais, seletivas e indicadas...). - O que pode a Redução de Danos enquanto ética do cuidado? - Análises críticas do eixo prevenção-tratamento-reinserção social. - Paradigmas das Clínicas das Drogas, modelos de atenção a 	<p>CASTRO, Odilon. <i>Negro Drama: Mães, Filhos e uso radical de crack</i>. 1ª edição. São Paulo: Editora Appris, 2020.</p> <p>FREI, A.E. <i>Reinserções, Inserções e Deserções: Cartografia do Dispositivo Reinserção Social para Adolescentes com histórico do uso abusivo de álcool e outras drogas</i>. Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2019.</p> <p>LANCETTI, A. <i>Contrafissura e Plasticidade Psíquica</i>. São Paulo: Hucitec, 2015.</p> <p>MACIEL, MT, Moreira KDM. <i>Desenvolvimento de insumos para o trabalho de campo</i>. In: Surjus LTLS, Pupo JL, Guerrero AVP, Scafuto JCB. (orgs. <i>Drogas e Direitos Humanos: protagonismo, educação entre pares e Redução de Danos</i>. São Paulo: Centro de Convivência É de Lei; 2018</p>

				<p>usuários de álcool/outras drogas e Redução de Danos/Otimização dos Benefícios; Comunidades Terapêuticas;</p> <p>- Do Movimento da Luta Antimanicomial ao Direito a Loucura. Novos paradigmas no campo dos Direitos Humanos e Saúde Mental; Políticas Reparatórias, Proibicionismo/Pós-proibicionismo</p>	
<p>Turma 1 - 16/11/2021</p> <p>Turma 2 – 17/11/2021</p>	08h às 12h	4h	<p>Mapeamento dos Territórios, identificação de possibilidades e dificuldades</p>	<p>- RAPS, território e matriciamento no campo AD.</p>	<p>ALARCON, S. <i>A Síndrome de Elêusis: considerações sobre as políticas públicas no campo de atenção ao usuário de álcool e outras drogas</i>. In: _____ (org.) <i>Álcool e outras Drogas: diálogos sobre um mal-estar contemporâneo</i>. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.</p> <p>_____. <i>O diagrama das drogas como dispositivos de poder na sociedade brasileira contemporânea</i>. Tese de Doutorado em Ciências (Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz, 2008.</p> <p>CHIAVERINI, D. H. (org.). <i>Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental</i>. Brasília: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.</p>

					<p>FURTADO, J. P.; ODA, W. Y.; BORVSOW, I.; KAPP, S. <i>A concepção de território na Saúde Mental</i>. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: 2016.</p> <p>SANTOS, M.R.P, NUNES, M.O. <i>Território e saúde mental: um estudo sobre a experiência de usuários de um centro de atenção psicossocial, Salvador, Bahia, Brasil</i>. Interface Comun Saúde Educ 2011.</p>
<p>Turma 1 - 16/11/2021</p> <p>Turma 2 – 17/11/2021</p>	13h às 17h	4h	Discussão de Casos e construção de projetos terapêuticos	<p>-Discussão de Casos</p> <p>-Elaboração e discussão de estratégias de ações terapêuticas</p>	<p>BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde mental/Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, Brasília, 2013.</p> <p>MÂNGIA, E. F.; BARROS, J. O. <i>Projetos terapêuticos e serviços de saúde mental: caminhos para construção de novas tecnologias do cuidado</i>. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 20, n.2, 2009.</p>

*Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO 2 - CURRÍCULO RESUMIDO (modelo)		
DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas):		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº de meses ou anos - no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação - Art.13 deste edital)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão (0,5 ponto):		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto):		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão (1,5 pontos):		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº anos e meses – no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com o critérios de pontuação ‘d’ e ‘e’ do Art.13 deste edital)		

1) Item **d** do critério de pontuação do Art.13 - (0,4 ponto por ano – máximo de 2 pontos).

2) Item **e** do critério de pontuação do Art. 13 - (0,5 ponto por ano – máximo de 5 pontos).

GABARITO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	PONTUAÇÃO
a) Especialização em Saúde Mental ou Psicologia ou Atenção Multiprofissional em Álcool e demais Drogas ou Intervenções em Álcool e Outras Drogas ou Dependência Química	0,5 ponto	
b) Mestrado na área específica da formação ou em área da saúde ou educação	1,0 ponto	
c) Doutorado na área específica da formação ou em área da saúde ou educação	1,5 ponto	
d) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior	0,5 por ano (máximo de 5 pontos)	
e) Experiência profissional na área de Saúde Mental ou Psicologia ou Atenção Multiprofissional em Álcool e demais Drogas ou Intervenções em Álcool e Outras Drogas ou Dependência Química.	0,4 por ano (máximo de 2 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo de 10,0 pontos)		

Data: ____/____/____

Assinatura:

INSTRUÇÕES:

- 1) O Currículo deverá ser **datado e assinado pelo(a) candidato(a)**.
- 2) O preenchimento será permitido à caneta ou digitado.
- 3) Somente serão aceitos currículos de candidato(a)s **neste modelo de formulário e com gabarito de pontuação preenchido**.